

LEI N° 5.990, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, no valor de R\$ 29.223,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1001-Aquisição de Equipamentos e Móveis	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(28).....	R\$ 29.223,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
2008-Manutenção da Assessoria e Comunicação Social	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(12).....	R\$ 3.837,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1003-Aquisição, Construção e Ampliação de Imóveis	
44.90.61-Aquisição de Imóveis-(31).....	R\$ 9.210,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	
1022-Implantação da Guarda Municipal	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(248).....	R\$ 3.900,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	
02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
2002-Manutenção e Revisão do Plano Diretor	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(429).....	R\$ 12.276,00

TOTAL.....R\$ 29.223,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria da Administração